



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI N.º 964 /2012

DE 09 DE ABRIL DE 2012.

"Altera Lei Municipal nº 946/2011"

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o Art.4º da Lei nº 946/2011:

"Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, prevalecendo seus efeitos para o exercício de 2012."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 09 de abril de 2012.

JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal